

MA

MATRÍCULA n. 34.125. (Trinta e quatro mil, cento e vinte e cinco). São João da Boa Vista, 23 de novembro de 1.994.

INSC. MUNC. 41.0002.0080.0000.0

IMÓVEL: UM TERRENO em aberto e sem benfeitorias, constituído pelo lote número oito (08), da quadra "B", da planta do loteamento denominado Recanto do Bosque, em zona urbana desta cidade de São João da Boa Vista, contendo a área de 341,86 m<sup>2</sup>. (trezentos e quarenta e um metros e oitenta e seis centímetros quadrados), com frente para a Rua Um (01), esquina com a Rua Municipal Cinco (05), medindo 8,44 ms. (oito metros e quarenta e quatro centímetros) de frente para a rua Um; daí segue em curva com desenvolvimento de 16,84 ms. (dezesseis metros e oitenta e quatro centímetros); daí segue em reta, com 13,85 ms. (treze metros e oitenta e cinco centímetros), confrontando com a referida Rua Municipal Cinco; daí vira-se à direita com 10,00 ms. (dez metros), confrontando com o lote seis (06); e finalmente vira-se à direita até chegar ao ponto de partida, com 24,00 ms. (vinte e quatro metros), confrontando com o lote nove (09). Proprietária: ESATUR

EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada, estabelecida nesta cidade, na Av. Dr. Durval Nicolau s/n., Conj. Atenas, Edif. Gama, apto. 71, sala A, inscrita no CGC/MF sob n. 43.021.834/000-07, com seu contrato de constituição, datado de 07 de fevereiro de 1.980, arquivado na Jucesp sob n. 200.520.252, em sessão de 07 de fevereiro de 1.980 e a 4a. e última alteração contratual, registrada na Jucesp sob n. 504.583, figurando como dirigentes, nos termos das cláusulas 5a. e 6a., pelos sócios-gerentes Dalnei Torres, brasileiro, casado, advogado, CIRC n. 3.636.577-SSP-SP e CIC n. 131.980.688-00, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Estevan Vaz de Lima n. 37 e José Antonio Trafane, brasileiro, casado, geólogo, CIRC n. 3.173.820-SSP-SP e CIC n. 044.599.977-20, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Emílio Grespan n. 55. Título Aquisitivo: Matrícula n. 33.186 do livro 2, de 19 de janeiro de 1.994. O Oficial Maior *Muniz* (Virgílio Palermo Junior).

Av. 11-34.125. São João da Boa Vista, 23 de novembro de 1.994. Consta do Contrato Padrão para Vendas de Lotes do Loteamento Recanto do Bosque, microfilmado em Cartório sob n. 95.985, dentre outras, as seguintes condições: 7-A-1: As construções nos lotes obrigatoriamente deverão ser feitas, com um recuo frontal de no mínimo 2,00 ms. (dois metros) da testada do lote. 7-A-4: Nos fundos dos lotes, precisará ser observado recuo mínimo de 1,50 ms. (um metro e cinquenta centímetros), em casos que seja necessária a passagem de águas pluviais ou complemento de esgotos. 7-B: As edificações, em lotes individuais ou lotes englobados, deverão ser estritamente residenciais e unifamiliares, com exceção daquelas especificadas na cláusula 7-N. 7-B-2: Todas as edificações, deverão ter no máximo dois (02) pavimentos, contados a partir do nível da rua ou seja, um pavimento térreo e um pavimento superior, ficando facultado também, a edificação de um pavimento no sub-solo (abaixo do nível da rua de frente, somente se a topografia do terreno assim o permitir); a altura da construção, não poderá ultrapassar a dois (02) "pés direito", medidos do nível da rua de frente. 7-D: O corpo principal de qualquer edificação, deverá ter no mínimo 120,00 m<sup>2</sup>. (cento e vinte metros quadrados) de área construída. 7-F: Em hipótese alguma poderá haver desdobramento ou fracionamento de lotes, à qualquer época, se qualquer das unidades resultantes de tal fracionamento, for inferior a 250,00 m<sup>2</sup>. (duzentos e cinquenta metros quadrados). 7-H: Fica terminantemente proibida a cobertura de quaisquer edificações, com telhas de fibrocimento e similares, ou de telhas de metal, com exceção do tipo calhetaço. 7-N: Somente serão permitidas construções comerciais na Rua Municipal Quatro (04) e Rua

DIGITADO

1  
2  
3  
4  
5

Dois (02) destinadas a Hospital e Escola. As demais condições constam do contrato arquivado em Cartório. O Oficial Maior: (Virgílio Palermo Júnior).

**R.2/ M-34.125.** São João da Boa Vista, 20 de Abril de 1.995. ---  
Transmitente: Esatur Empreendimentos Imobiliários Limitada, retro ---  
qualificada. **ADQUIRENTE: - GENUINA COUTO WATZKO**, brasileira, viúva, ---  
modelista, portadora da CIRG .nº1.133.207-SP-SC, e inscrita no CPF nº-  
059.128.758-73, residente e domiciliada nesta cidade, na Avenida Dur-  
val Nicolau nº651, aptº68, Jardim Nova São João. **TÍTULO: Escritura Pú-**  
**blica de venda e compra**, lavrada em data de 22 de Março de 1.995, das-  
notas do tabelião Bel. Jayme Antonio Peretti do 2º Cartório de notas -  
local, (livro 334, fls. 187/188). **VALOR R\$0,01 (Hum centavo de real).** -  
Consta do título que declara a vendedora na forma representada que ---  
deixa de apreentar a Certidão Negativa de Débitos, expedida pelo INSS,  
bem como a Certidão de quitação de tributos e contribuições Federais, -  
expedida pela Secretaria da Receita Federal, por ter como objetivo ---  
social, dentre outros, a comercialização de imóveis, não fazendo o -  
presente imóvel, parte de seu ativo permanente, tudo conforme parecer-  
aprovado pelo Ministro da Previdência Social, (MPS/CJ nº21/92) e Ofi-  
cio nº103, expedido pela Secretaria da Receita Federal, aos 07 de Maio  
de 1.993. Consta ainda que continuam em vigor as condições constantes-  
da averbação nº01, retro. **Valor Venal R\$2.896,55. Ufesp: R\$3.019,49.** -  
O Escrevente, (Renan Ferreira Costa). tnf. -

**R.3/ M-34.125.** São João da Boa Vista, 05 de outubro de 2.000. -  
Transmitente: Genina Couto Watzko, viúva, já qualificados. -  
**ADQUIRENTE: ROGÉRIO MARCOS RUBINI**, empresário, portador da RG nº  
35.737.360-1-SSP/SP e inscrito no CPF nº 352.383.059/15, e sua esposa,  
**Marta Mercedes Watzko Rubini**, estilista, portadora da RG nº  
22.260.152-SSP/SP e inscrita no CPF nº 264.499.958-82, brasileiros,  
casados pelo regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei  
nº 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial, devidamente  
registrada sob nº 2.350, livro 3-Auxiliar, residentes e domiciliados  
nesta cidade, na Rua Carlos Roberto Bonaretti, nº 32, Parque dos  
Jequitibás. - **TÍTULO: Escritura Pública de Venda e Compra** lavrada em 24  
de julho de 2.000, das notas do 1º Serviço Notarial local (livro 508,  
folhas 272). - **VALOR R\$ 10.000,00 (dez mil reais).** - Consta do título,  
que compareceram como intervenientes, Fábio Antonio Watzko, e sua  
mulher Docaci Watzko, Adriano José Watzko, e sua mulher Elizete Maria  
da Rosa Watzko, todos qualificados no título, e por eles foi dito que  
na qualidade de filhos e nora da vendedora, e de cunhado, irmão,  
concunhada e cunhada dos compradores, compareciam a essa escritura,  
para nos termos do Art. 1.132 do Código Civil, declarar que estão de  
pleno e inteiro acordo com a venda retratada neste instrumento, por  
tratar-se de venda de ascendente para descendente. - **Valor Venal R\$**  
**4.343,94.** - O Escrevente, (Roberto Ferreira Rodrigues) tnf. -

**AV.4/ M-34.125.** São João da Boa Vista, 07 de Agosto de 2.003.  
Conforme Lei n. 228 de 09 de Dezembro de 1.994, consoante cópia  
arquivada nesta Serventia sob n. 288, a **Rua Um (01)** do Jardim Recanto  
do Bosque, passou a denominar-se **RUA ANTONIO CUSTODIO DE OLIVEIRA**, e  
que, conforme Lei n. 155 de 03 de Junho de 1.998, consoante cópia  
arquivada nesta Serventia sob n. 336, a **Rua Municipal Cinco (05)** do  
mesmo loteamento, passou a denominar-se **RUA JOAO ARTEN**. O Escrevente,

MATRÍCULA

34.125

FICHA

02

Bel. Ladislau Asturiano Filho - Oficial

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 07 de Agosto de 2.003.-

--(Continuação da matrícula n. 34.125 do livro 2 de Registro Geral).--

**AV.5/ M-34.125.** São João da Boa Vista, 07 de Agosto de 2.003. Conforme requerimento datado de 04 de Agosto de 2.003, devidamente assinado por Rogério Marcos Rubini, que me foi apresentado e fica microfilmado nesta Serventia sob n. 141.308, é feita a presente averbação, a fim de ficar constando que no imóvel retro, conforme planta aprovada sob n. 1438/98 em data de 08 de Abril de 1.998, ficou constatada a edificação de um prédio residencial, situado à Rua Antonio Custódio de Oliveira n. 23, esquina com a Rua João Arten, constando de: Pavimento Térreo: varanda, sala de estar, lavabo, sala de jantar, cozinha, dispensa, área de serviço, garagem e suite com 148,41 m<sup>2</sup> e piscina com 12,00 m<sup>2</sup>; Pavimento Superior: hall, mezanino, closet e suite com 49,44 m<sup>2</sup>, num total edificado de 209,85 m<sup>2</sup>, tudo conforme prova a Certidão datada de 22 de Outubro de 2.001, expedida pela Prefeitura Municipal local. Em favor de mencionado imóvel foi expedido o auto de Vistoria "Habite-se" n. 304/01, datado de 22 de Outubro de 2.001, bem como a Certidão Negativa de Débito (CND) n. 018672003-21035080, emitida em data de 30 de Julho de 2.003, pela agência local do INSS, referente a área construída de 209,85 m<sup>2</sup>. Inscrição Municipal: 041.0002.0080. Valor Venal (Tabela Sinduscon): R\$164.746,94. O Escrevente, *[Assinatura]* (José Antonio Mourão).

**Av.6/ M-34.125.** São João da Boa Vista, 19 de abril de 2.004. Nos termos de Instrumento Particular de Caução, datado de 29 de setembro de 2.003, assinado na cidade de São Paulo, deste Estado, pelo locador VICTOR CHAMMAH, brasileiro, casado e portador da R gnQ 3.370.248-SSP/SP e CPF nº 023.810.528-87, residente e domiciliado na cidade de São Paulo-SP e pelo locatário, ROGÉRIO MARCOS RUBINI, já qualificado, e por duas testemunhas, que me foi apresentado e fica microfilmado em Cartório sob n. 145285, os Proprietários supra ROGÉRIO MARCOS RUBINI, e sua mulher MARTA MERCEDES WATZKO RUBINI, já qualificados, dão o imóvel desta matrícula em CAUÇÃO, á VICTOR CHAMMAH, como garantia do adimplemento de todas as obrigações decorrentes do contrato de locação, os mesmos, nos termos do Art. 38, paragrafo 1º da Lei n. 8245/91. Consta do título, que o referido imóvel ficará garantindo tal locação, mesmo na hipótese de vir a ser alienado a terceiros, e somente virá a ser liberado por ocasião do término do contrato de locação com entrega das chaves do imóvel locado, e quitação de todos os débitos deles oriundos.- As demais condições decorrentes da própria natureza do negócio constam do título. O Escrevente, *[Assinatura]* (Roberto Ferreira Rodrigues)tnf.-

**R.7/ M-34.125.** São João da Boa Vista, 26 de fevereiro de 2.007. CREDOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. - Devedor: Rogério Marcos Rubini, CPF nº 352.383.059-15, e Marta Mercedes Watzko Rubini, CPF nº 264.499.958-82, com endereço na Rua Carlos Roberto Bonaretti, 32, Parque Jequitibas.- TÍTULO: PENHORA. - FORMA DO TÍTULO: Mandado de Registro de Penhora, datado de 23 de novembro de 2.006, expedido dos autos de Processo nº 2006.61.27.001648-2-1ª Vara Federal da 27ª Subseção Judiciária de São João da Boa Vista, que o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, move contra, Contem 1G S/A, CNOJ/MF nº 53.626.214/0001-34, com sede na Rua São Paulo, 500 DER nesta cidade; Rogério Marcos Rubini, CPF nº 352.383.059-15, Marta Mercedes Watzko Rubini, CPF nº 264.499.958-82, com endereço na Rua Carlos Bonaretti, 32, Parque Jequitibas.- VALOR DA AÇÃO: R\$ 1.256.074,61 (um milhão

1  
2  
3  
4  
5

MATRÍCULA

M-34.125.-

FICHA

02

-VERSO

Bel. Ladislau Asturiano Filho - Oficial

duzentos e cinquenta e seis mil setenta e quatro reais e sessenta e um centavos), em 18 de agosto de 2.006.- FIÉL DEPOSITÁRIO: ROGERIO MARCOS RUBINI, RG nº 35.737.360-1-SSP/SP e CPF nº 352.383.059-15, residente na Rua Carlos Bonaretti, nº 32.- cuja mandado fica microfilmado nesta Serventia sob nº 162595.- O Escrevente, *Rodrigues* (Roberto Ferreira Rodrigues)tnf. Protocolo nº 162595.-

**Av.8/ M-34.125.-**

São João da Boa Vista, 15 de abril de 2.011.-

CREDOR: **BNDES PARTICIPAÇÕES S/A BNDESPAR**, subsidiária integral do Banco Nacional de Desenvolvimento Economico e Social - BNDES, com sede em Brasilia-DF, e serviços na cidade do Rio de Janeiro - RJ, na Av. República do Chile, nº 100, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.383.281/0001-09.- Devedores: **Rogério Marcos Rubini**, portador da RG nº 35.737.360-1-SSP/SP e CPF nº 352.383.059-15, residente e domiciliado na Rua Carlos Roberto Bonaretti, nº 32, Parque dos Jequitibas, nesta cidade; **Marta Mercedes Watzco Rubini**, portadora da RG nº 22.260.152/22p-SP, e CPF nº 264.499.958-82, residente e domiciliado na Rua Carlos Roberto Bonaretti, nº 32, Parque dos Jequitibas.- TÍTULO: **PENHORA**.- FORMA DO TÍTULO: Certidão Para Registro de Penhora, datado de 28 de agosto de 2.007, assinada pela Diretora Técnica de Serviço do 3º Ofício Judicial local, Bel. Maria Cristina Alem Miranda, Matrícula nº 24.404-5, expedido dos autos de Execução de Título Extrajudicial, Proc. nº 1130/2008-3º Ofício Judicial local, que o BNDES PARTICIPAÇÕES S/A BNDESPAR, subsidiária integral do Banco Nacional de Desenvolvimento Economico e Social - BNDES, com sede em Brasilia, Distrito Federal, e serviços na cidade do Rio de Janeiro-RJ, na Av. República do Chile nº 100, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.383.281/0001-09, contra MAKE UP BRASIL S.A., nova denominação de Contem 1G S/A, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.626.214/0001-34, com sede nesta cidade na Rua Luiz Lazaro Zamenhoff, nº 464, Vila Fleming; ROGERIO MARCOS RUBINI, RG nº 35.737.360-1-SSP/SP e CPF nº 352.383.059-15, residente e domiciliado na Rua Carlos Roberto Bonaretti, nº 32, Parque dos Jequitibas; MARTA MERCEDES WATZCO RUBINI, RG nº 22.260.152/SSP-SP e CPF nº 264.499.958-82, residente e domiciliado na Rua Carlos Roberto Bonaretti, nº 32, Parque dos Jequitibas.- VALOR DA AÇÃO: R\$ 12.659.538,53 (doze milhões seiscentos e cinquenta e nove mil quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos), atualizado até dezembro de 2.003.- FIÉL DEPOSITÁRIO: ROGERIO MARCOS RUBINI, supra qualificado - cuja Certidão fica microfilmada nesta Serventia sob nº 189674.- O Escrevente *Rodrigues* (Roberto Ferreira Rodrigues).-egp. Protocolo nº 189674-12/04/2011.-

**AV.9/ M-34.125.**

São João da Boa Vista, 18 de Dezembro de 2.015.

Conforme requerimento datado de 18 de Novembro de 2.015, assinado por Stéphano de Lima Rocco e Monteiro Surian, conforme procuração, lavrada em data de 25/06/2015, livro n. 3348, páginas 297, no 12º Tabelião de Notas de São Paulo-SP, autenticada em data de 02 de Outubro de 2.015, no 3º Tabelião de Notas de Piracicaba-SP, que me foi apresentado e fica microfilmado nesta Serventia sob n. 221.185, é feita a presente averbação, a fim de ficar constando, que **TRAMITA** pela 1a. Vara Cível, desta comarca de São João da Boa Vista/SP, uma Ação de Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário, (Processo Digital n. 1003613-34.2015.8.26.0568), em que figura como exequente o **BANCO SAFRA S/A**, Avenida Paulista, 2100, Bela Vista, São Paulo-SP, CNPJ n.

1  
2  
3  
4  
5

MATRÍCULA

34.125

FICHA

03

Bel. Ladislau Asturiano Filho - Oficial  
CNS 12.023-8

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 18 de Dezembro de 2015

---(Continuação da matrícula n. 34.125 do livro 2 de Registro Geral).---

58.160.789/0001-28, e como executados, ROGERIO MARCOS RUBINI, CPF n. 352.383.059-15, MARTA MERCEDES WATZKO RUBINI, CPF n. 264.499.958-82, e CONTEM 1G FRANCHISING LTDA, CNPJ n. 04.811.955/0001-80, cujo valor da causa é R\$395.009,32 (trezentos e noventa e cinco mil, oito reais e trinta e dois centavos), constante da certidão datada de 17 de Novembro de 2.015, expedida pela 1a. Vara Cível, desta comarca. O Escrevente, (José Antonio Mourão). 221.185-14/12/15.

AV.10/ M-34.125. São João da Boa Vista, 22 de Dezembro de 2.015. Conforme requerimento datado de 22 de outubro de 2.015, assinado por Luiz Gastão de Oliveira Rocha, advogado, inscrito na OAB/SP n. 35.365, conforme substabelecimento de procuração, datada de 19 de Outubro de 2.015, expedido pelo Banco Mercantil do Brasil S/A, cuja firma foi reconhecida, que me foi apresentado e fica microfilmado nesta Serventia sob n. 221.237, para constar que TRAMITA pela 3a. Vara Cível da comarca de São João da Boa Vista-SP, uma ação de Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos, (Processo Digital n. 1003413-27.2015.8.26.0568, em que figura como exequente o Banco Mercantil do Brasil S/A, CNPJ n. 17.184.037/0001-10, e como executados: Contem 1g S/A, CNPJ n. 53.626.214/0001-34, Rogério Marcos Rubini, CPF n. 352.383.059-15, Marta Mercedes Watzko Rubini, CPF n. 264.499.958-82, cujo valor da causa é: R\$286.625,89 (duzentos e oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e nove centavos). O Escrevente, (José Antonio Mourão). 221.237-16/12/15.

AV.11/ M-34.125. São João da Boa Vista, 22 de Dezembro de 2.015. Conforme requerimento datado de 22 de outubro de 2.015, assinado por Luiz Gastão de Oliveira Rocha, advogado, inscrito na OAB/SP n. 35.365, conforme substabelecimento de procuração, datada de 25 de Novembro de 2.015, expedido pelo Banco Mercantil do Brasil S/A, cuja firma foi reconhecida, que me foi apresentado e fica microfilmado nesta Serventia sob n. 221.238, para constar que TRAMITA pela 1a. Vara Cível da comarca de São João da Boa Vista-SP, uma ação de Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário, (Processo Digital n. 1003431-48.2015.8.26.0568, em que figura como exequente o Banco Mercantil do Brasil S/A, CNPJ n. 17.184.037/0001-10, e como executados: Contem 1g Franchising Ltda, CNPJ n. 04.811.955/0001-80, Contem 1g S/A, CNPJ n. 53.626.214/0001-34, Rogério Marcos Rubini, CPF n. 352.383.059-15, cujo valor da causa é: R\$2.372.593,87 (dois milhões, trezentos e setenta e dois mil, quinhentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos). O Escrevente, (José Antonio Mourão) 221.238-16/12/15.

Av.12/ M-34.125. São João da Boa Vista, 07 de Novembro de 2.016. **Credor (exequente):** ITAU UNIBANCO S.A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04. **Devedores (executados):** ROGERIO MARCOS RUBINI, inscrito no CPF/MF sob nº 352.383.059-15; e, CONTEM 1G S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.626.214/0001-34. **TÍTULO: PENHORA.** - FORMA DO TÍTULO: Certidão de Penhora, datada de 07 de Outubro de 2016, Protocolo de Penhora Online: PH000141015, expedida por Autos de Execução Civil nº de Ordem 1001742-32, da 2ª Vara Federal local. **Valor da Dívida R\$2.121.451,28** (dois milhões, cento e vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos). Cuja a Certidão fica microfilmada nesta Serventia sob nº 226.169. **FIEL DEPOSITARIO:** Contem 1G S/A. **A presente penhora fez-se sobre 50% (cinquenta por cento) do imóvel.** O Escrevente, (Welton Aldo Alberto).vpj  
**Protocolo 226.169 - 10/10/2016.**

1  
2  
3  
4  
5

MATRÍCULA

FICHA

34.125

03

VERSO

Bel. Ladislau Asturiano Filho - Oficial

Av.13/ M-34.125.

São João da Boa Vista, 05 de Abril de 2.017.  
**CREADOR (exequente): BANCO SAFRA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob no 58.160.789/0001-28. **Devedores (executados): CONTEM 1G S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob no 53.626.214/0001-34; **MARTA MERCEDES WATZKO RUBINI**, inscrita no CPF/MF sob no 264.499.958-82; **ROGERIO MARCOS RUBINI**, inscrito no CPF/MF sob no 352.383.059-15. **TÍTULO: PENHORA.** - FORMA DO TÍTULO: Certidão de Penhora, datada de 16 de Março de 2.017, Protocolo de Penhora Online: PH000156640, expedida nos autos de Execução Civil, Número de ordem: 1005494-122016, no 3º Ofício Judicial - Foro Central de São João da Boa Vista. **Valor da Dívida R\$649.476,69** (seiscentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta e seis reais, sessenta e nove centavos), juntamente com os imóveis das matrículas: 37.122, 31.544, 34.657, 34.630, 38.451, 44.917, 44.918 e 39.240. **FIEL DEPOSITARIO: ROGERIO MARCOS RUBINI.** - Cujas Certidões ficam microfilmadas nesta Serventia sob no 228.618. O Escrevente, (Virgílio Palermo Júnior). vpi- Protocolo no 228.618 - 17/03/2017.c

Av.14/ M-34.125.

São João da Boa Vista, 24 de Abril de 2.017.  
 Nos termos do Ofício e Termo de Penhora e Depósito, datados de 10 de Março de 2.017, 09 de Dezembro de 2.016, respectivamente, assinados digitalmente pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, Dr. Heitor Siqueira Pinheiro, expedido nos autos do Processo Digital no: 1003414-12.2015.8.26.0568 - Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários, onde figura como Exequente: **BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A** em face dos Executados: **CONTEM 1G FRANCHISING LTDA e outros**, inscrita no CNPJ sob no 04.811.955/0001-80, que ficam microfilmados nesta Serventia sob no 228.659, procede-se a presente a fim de constar, que em cumprimento à r. decisão proferida pelo MM. Juiz supra citado, o imóvel desta Matrícula foi objeto de **PENHORA** na proporção de 50% (cinquenta por cento) do imóvel. **VALOR R\$210.294,95** (duzentos e dez mil, duzentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos). (juntamente com os imóveis das matrículas 31.544, 34.657, 34.630, 44.917, 44.918, 39.240 e 38.451). O Escrevente, (Virgílio Palermo Júnior). vpi- Protocolo no 228.659 - 20/03/2017.c

Av.15/ M-34.125.

São João da Boa Vista, 19 de Abril de 2.018.  
**Credor (exequente): Banco Mercantil do Brasil S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob no 17.184.037/0001-10. **Devedores (executados): Contem 1G S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob no 53.626.214/0001-34; **Rogério Marcos Rubini**, inscrito no CPF/MF sob no 352.383.059-15; e, **Marta Mercedes Watzko Rubini**, inscrita no CPF/MF sob no 264.499.958-82. **Título: PENHORA.** - FORMA DO TÍTULO: Certidão de Penhora, datada de 04 de Abril de 2.018, Protocolo de Penhora Online: PH000204929, expedida nos autos de Execução Civil, Número de ordem: 1003432-3320158260568, do 3º Ofício Judicial do Foro Central desta Comarca. **Valor da Dívida: R\$3.122.329,55** (três milhões, cento e vinte e dois mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos) - Juntamente com os imóveis das matrículas nos: 39.240, 38.451 e 31.544. **FIEL DEPOSITARIO: Rogério Marcos Rubini e Marta Mercedes Watzko Rubini.** Cujas Certidões ficam microfilmadas nesta Serventia sob no 234.139. Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.- A Escrevente, (Caroliny Faustino Dias Ferraraz). vpi. Protocolo no 234.139 - 04/04/2018.

Av.16/ M-34.125.

São João da Boa Vista, 26 de Julho de 2.018.  
**Exequente: União Federal.** **Executado: E. Mix Consultoria de Marketing LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob no 01.200.975/0001-26. **Título: PENHORA.** - Forma do Título: Auto de Penhora, datado de 11 de Julho de 2.018, extraído dos autos de Execução Fiscal, Processo no: 5000946-81.2018.403.6127, assinado pelo Oficial de Justiça Avaliador, João Batista Caldeira de Oliveira Júnior, De Ordem da MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de São João da Boa Vista, Dra. Luciana da Costa Aguiar

1  
2  
3  
4  
5

MATRÍCULA  
34.125FICHA  
04

Bel. Ladislau Asturiano Filho - Oficial

28<sup>ª</sup> de Julho de 2.018.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA,

==(Continuação da Matrícula nº 34.125, do Livro 2-Registro Geral).==

Alves Henrique. Valor da dívida: R\$1.559.615,26 (um milhão, quinhentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e quinze reais e vinte e seis centavos) - (Juntamente com os imóveis das matrículas 34.630, 34.657, 38.451 e 39.240). FIEL DEPOSITARIO: Rogério Marcos Rubini. Cujos Auto de Penhora fica microfilmado nesta Serventia sob nº 235.462.- A Escrevente, *Carolinny Faustino Dias Ferraraz* (Carolinny Faustino Dias Ferraraz). vpi. Protocolo nº 235.462 - 19/07/2018.

Av.17/ M-34.125. São João da Boa Vista, 02 de Outubro de 2.018. Conforme requerimento, datado de 13 de Setembro de 2.018, expedido por Lake Securitizadora S.A, neste ato representada por Edimar de Paula, cuja firma foi reconhecida, que me foi apresentado e fica microfilmado nesta Serventia sob nº 236.486, procede-se a presente para constar, que foi distribuída em data de 04 de Setembro de 2.018, pela 13ª Vara Cível de Curitiba/PR - Projudi, a Ação de Execução de Título Extrajudicial - Execução Por Quantia Certa, Processo Digital nº: 0022422-18.2018.8.16.0001, em que figura como exequente: Lake Securitizadora S.A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.862.719/0001-58, em face da executada: Provence Cosméticos S.A (Contem 10 S.A), inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.626.214/0001-34; Marta Mercedes Watzko Rubini, inscrita no CPF/MF sob nº 264.499.958-82; e, Rogério Marcos Rubini, inscrito no CPF/MF sob nº 352.383.059-15. Valor da causa: R\$70.431,69 (setenta mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos) (Juntamente com os imóveis das matrículas nos 31.544, 34.630, 34.631, 34.657 e 37.122).- A Escrevente, *Carolinny Faustino Dias Ferraraz* (Carolinny Faustino Dias Ferraraz). vpi. Protocolo nº 236.486 - 26/07/2018.

Av.18/ M-34.125. São João da Boa Vista, 13 de Fevereiro de 2.019. Credor (exequente): Banco Safra S.A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.160.789/0001-28. Devedores (executados): Marta Mercedes Watzko Rubini, inscrita no CPF/MF sob nº 264.499.958-82; e, Rogério Marcos Rubini, inscrito no CPF/MF sob nº 352.383.059-15. Título: PENHORA. - FORMA DO TÍTULO: Certidão de Penhora, datada de 16 de Janeiro de 2.019, Protocolo de Penhora Online: PH00247166, expedida nos Autos de Execução Civil, Número de ordem: 100341334, do 3º Ofício Judicial do Foro Central desta Comarca. Valor da dívida: R\$395.008,32 (trezentos e noventa e cinco mil, oito reais e trinta e dois centavos) (Juntamente com os imóveis das matrículas 34.657, 31.544, 37.122 e 34.630) -. FIEL DEPOSITARIO: Marta Mercedes Watzko Rubini. Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.- A Escrevente, *Carolinny Faustino Dias Ferraraz* (Carolinny Faustino Dias Ferraraz). vpi. Protocolo nº 238.173 - 17/01/2019.

Av.19/ M-34.125. São João da Boa Vista, 28 de Fevereiro de 2.019. Credor (exequente): Banco Mercantil do Brasil S.A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 17.184.037/0001-10. Devedores (executados): Made In Consultoria em Marketing LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.811.955/0001-80; Contem 10 S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.626.214/0001-34; e, Rogério Marcos Rubini, inscrito no CPF/MF sob nº 352.383.059-15. Título: PENHORA. - FORMA DO TÍTULO: Certidão de Penhora, datada de 05 de Fevereiro de 2.019, Protocolo de Penhora Online: PH000250200, expedida nos Autos de Execução Civil, Número de ordem: 1003431-48, do 2º Ofício Judicial do Foro Central desta Comarca. Valor da dívida: R\$2.372.593,87 (dois milhões, trezentos e setenta e dois mil, quinhentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos). (Juntamente com os imóveis das matrículas 31.544, 34.657, 34.630, 44.917, 44.918, 39.240 e 38.451).- FIEL DEPOSITARIO: Rogério Marcos Rubini. Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado. A presente penhora recai sobre 50% (cinquenta por cento) do imóvel.- A Escrevente, *Carolinny Faustino Dias Ferraraz* (Carolinny Faustino Dias Ferraraz). vpi. Protocolo nº 238.173 - 17/01/2019.

MATRÍCULA  
34.125FICHA  
04

Bel. Ladislau Asturiano Filho - Oficial

VERSO

Faustino Dias Ferraraz). vpi. Protocolo nº 238.439 - 05/02/2019.

Av.20/ M-34.125. São João da Boa Vista, 08 de agosto de 2019.  
Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, Protocolo de Indisponibilidade 201908.0214.00887751-IA-210, Processo n. 10016132720168260568, Data e Hora: 02/08/2019, 14:52:09, emitida pelo TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - SP - São João da Boa Vista - Central - 2º Ofício Judicial, que fica microfilmada nesta Serventia sob nº 240.798, procede-se a presente para constar que foi determinado a INDISPONIBILIDADE DE BENS, em nome de ROGERIO MARCOS RUBINI, CPF/MF nº 352.383.059-15.- O Escrevente, (Jair Aparecido Filho).vpi. Protocolo 240.798.- 05/08/2019.

Av.21/ M-34.125. São João da Boa Vista, 17 de junho de 2021.  
Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, Protocolo de Indisponibilidade 202105.3112.01653905-IA-450, Processo nº 10034314820158260568, emitida em 31/05/2021, pelo 2º Ofício Judicial de São João da Boa Vista/SP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo/SP - TJSP, que fica digitalizado nesta Serventia, sob nº 250.768, procede-se a presente para constar que foi determinado a INDISPONIBILIDADE DE BENS, em nome de: ROGERIO MARCOS RUBINI, inscrito no CPF sob nº 352.383.059-15.- O Escrevente, (Jair Aparecido Filho).vpi. Protocolo 250.768.- 08/06/2021.

Av.22/ M-34.125. São João da Boa Vista, 06 de Agosto de 2.021.  
Exequente: Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12. Executados: Rogério Marcos Rubini, inscrito no CPF/MF sob nº 352.383.059-15 e Marta Mercedes Watzko Rubini, inscrita no CPF/MF sob nº 264.499.958-82. Título: PENHORA. Forma do Título: Certidão de Penhora, datada de 17 de Julho de 2.021. Protocolo de Penhora Online nº PH000376144, expedida nos autos de Execução Civil, Número de Ordem: 1005051-25.2015.8.26.0568, do 2º Ofício Judicial do Foro Central desta comarca. Valor da Dívida: R\$729.184,50 (setecentos e vinte e nove mil, cento e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), juntamente com as matrículas nos 34.657; 34.630 e 37.122. FIEL DEPOSITÁRIO: Rogério Marcos Rubini. Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado. A Substa Oficial, Maria Cristina Xavier Asturiano Gião (Maria Cristina Xavier Asturiano Gião). vpi. Protocolo 251.444 - 19/07/2021.

Av.23/ M-31.125. São João da Boa Vista, 11 de novembro de 2022.  
Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, Protocolo de Indisponibilidade 202210.2811.02425066-IA-109, Processo nº 10008800820185020084, emitida em 28/10/2022, pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP - Tribunal Regional da 2ª Região - São Paulo/SP - TST - Tribunal Superior do Trabalho, que fica digitalizado nesta Serventia, sob nº 259.361, procede-se a presente para constar que foi determinado a INDISPONIBILIDADE DE BENS, em nome de: MARTA MERCEDES WATZKO RUBINI, inscrita no CPF sob nº 264.499.958-82; e de, ROGERIO MARCOS RUBINI, inscrito no CPF sob nº 352.383.059-15.- O Escrevente, (Jair Aparecido Filho).vpi. Protocolo 259.361.- 03/11/2022.

1  
2  
3  
4  
5